



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº 7.414, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do Abrigo das Patinhas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais de Colatina-ES e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu, Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **ABRIGO DAS PATINHAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE COLATINA-ES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 43.666.259/0001-89, com sede em Lajinha do Oito, Zona Rural, Colatina/ES.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 22 de junho de 2026.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE